

SOCIEDADE BRASILEIRA DE RETINA E VÍTREO
CNPJ n.º 00.163.365/0001-37

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL

Eleições 2022 (Biênio 2022/2024)

Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, parágrafo único do Regimento Eleitoral da Sociedade Brasileira de Retina e Vítreo, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.163.365/0001-37 ("SBRV"), a SBRV, por meio desta carta assinada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Maurício Maia, declara aberto, nesta data, o Processo Eleitoral da SBRV para o Biênio 2022/2024.

Nos termos do art. 12 do Regimento Eleitoral da SBRV, aqueles que desejarem concorrer às eleições do Biênio 2022/2024 deverão solicitar à Comissão de Organização Eleitoral (COE) o registro de seus candidatos, dentro de 30 dias a contar desta data. A COE receberá os requerimentos até as vinte e três horas do último dia de inscrição, por e-mail ou na sede da SBRV, em São Paulo.

O requerimento da chapa só será aceito em documento original ou PDF assinado digitalmente (será aceito documento em PDF digitalizado), entregue pessoalmente pelo candidato (protocolo) na sede da SBRV, em São Paulo, ou, ainda, por meio eletrônico dirigido à Secretaria da SBRV, dentro do prazo previsto.

O pedido de registro deverá ser instruído com os seguintes documentos: **(i)** requerimento de inscrição da chapa, devidamente assinado pelo candidato a Presidente Nacional; **(ii)** autorização dos componentes da chapa, com exceção do candidato a Presidente, autor do Requerimento citado no inciso I, supra, aceitando a indicação de seu nome ao cargo pleiteado; e **(iii)** descrição da chapa por cargo com indicação de seu respectivo candidato e dados de identificação e contato (nome, endereço, telefone e endereço eletrônico).

As demais regras do processo eleitoral estão previstas no Regimento Eleitoral da SBRV, disponível no portal da SBRV (<https://www.sbrv.org>).

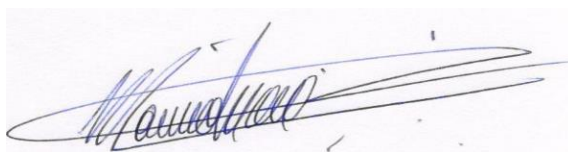
Poderão exercer o direito de voto no Processo Eleitoral da SBRV para o Biênio 2022/2024 os associados Titulares da SBRV, desde que estejam devidamente legitimados e inscritos nessa categoria até a data de assinatura desta ata de abertura do processo eleitoral, nos termos do art. 7º do Regimento Eleitoral da SBRV.

Da mesma forma, somente poderão exercer o direito de voto no Processo Eleitoral da SBRV para o Biênio 2022/2024 os associados que estejam quites com a Tesouraria da SBRV até 09 de abril de 2022, data de realização da Assembleia Geral Ordinária da SBRV, nos termos do art. 7º do Regimento Eleitoral da SBRV.

Aqueles associados que cumprirem os requisitos acima terão direito de participar da votação, que elegerá dentre as chapas regularmente inscritas aquela que será responsável pela gestão da SBRV no Biênio 2022/2024. A votação transcorrerá durante a Assembleia Geral Ordinária da SBRV, a ser realizada em 09 de abril de 2022.

Todo o processo eleitoral será conduzido pela Comissão de Organização Eleitoral (COE), especialmente designada em reunião de diretoria do dia 02 de fevereiro de 2022 para esse fim.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2022.



MAURÍCIO MAIA

Diretor Presidente da Sociedade Brasileira de Retina e Vítreo